

1. Documento: 25536-2021-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 25536/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEG - SECRETARIA DE SEGURANCA

Data de Entrada: 31/08/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: VAGNERPC

Data de Inclusão: 17/12/2021 13:52

Descrição: Requerimento -Participação em Evento Externo. Curso Atividade de Inteligência Policial-EAD, Programa de Reciclagem 2021 - Agentes da Polícia Judicial.

1.2. Dados do Documento

Número: 25536-2021-2

Nome: 1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CADERNOS DE 1 A 5.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE SEGURANCA

Cadastrado pelo Usuário: PAULOHH

Data de Inclusão: 01/09/2021 15:45

Descrição: 1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CADERNOS DE 1 A 5

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PAULO HENRIQUE CANABRAVA HADDAD	Login e Senha	01/09/2021 15:45

Documento Gerado em 20/04/2022 21:26:08

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO

INEXIGIBILIDADES PARA CURSOS EXTERNOS

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Segurança
Responsável:	Paulo Henrique Canabrava Haddad
e-mail do responsável	seg@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228 7113
Integrante Demandante:	Vagner Pereira de Carvalho
e-mail do Integrante Demandante:	vagnerpc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3228 7185

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade dos agentes da polícia judicial conhecerem a atividade de inteligência para aplicação no exercício da atividade policial no TRT3.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A capacitação para servidores ocupantes do cargo de agente da polícia judicial passou a ser obrigatória com o advento da Lei 11.416, de 15 de novembro de 2006, conforme disposto no art. 17, § 3º, que assim estabelece:

“É obrigatória a participação em programa de reciclagem anual, conforme disciplinado em regulamento, para o recebimento da gratificação prevista no caput deste artigo.”

No âmbito do TRT da 3ª região a capacitação foi regulamentada pelo Ato Regulamentar GP/DG n. 9, de 20 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratificação de atividade de segurança - GAS, instituída pela lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região.

Posteriormente, a capacitação foi incluída na Resolução GP N. 82, de 6 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, por sua vez, regulamentou a concessão da Gratificação de Atividade de Segurança no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio da Resolução n. 108/2012, estabelecendo no art. 1º, Inciso III, que um dos critérios para receber a GAS será a participação, com aproveitamento, em programa de reciclagem anual oferecido pela Administração (art.4º).

A Resolução ainda definiu o conteúdo programático do curso, conforme a seguir descrito: “Art. 5º, § 1º O Programa mencionado no caput deverá contemplar ações de capacitação em serviços de inteligência, segurança de dignitários, patrimonial, da informação, de pessoas, direção defensiva ou correlatos, obedecida a carga mínima de 30 horas de aula anuais, além de teste de condicionamento físico.

Em cumprimento à legislação supracitada, a Secretaria de Segurança está planejando, junto com a Escola Judicial, a programação do Curso Teórico da Reciclagem Anual 2021, prevendo a realização do Curso de Atividade de Inteligência Policial – à distância - EAD.

Considerando a singularidade dos serviços prestados pela empresa GJ&A Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda. ME, CNPJ: 15.283.847/0001-06, sediada na Rua dos Jasmins, 404 – São Dimas – Colombo/PR, CEP 83411-250, Telefone: (41) 99977-4585, esta foi contatada para apresentar proposta para realização do curso. A proposta foi apresentada e submetida à consideração do Sr. PAULO HENRIQUE CANABRAVA HADDAD, Secretário de Segurança do TRT3ª Região, que se manifestou favorável à contratação da empresa. Saliente-se que a proposta apresentada atende os requisitos exigidos na Resolução CSJT nº 108/12, está dentro do valor praticado no mercado e, ainda, representa uma economia financeira para o Tribunal, pois a proposta contempla realização do curso na modalidade à distância – EAD, em plataforma virtual, o que dispensa gasto com materiais didáticos, apostilas, sala de aula, contratação de instrutores, pagamento de deslocamento e diárias.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Estudo Preliminar	X	X		
Termo de Referência		X	X	
Contratação				X

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto correlaciona-se com o Plano Estratégico 2021-2026, na Perspectiva da Estratégia Organizacional, Gestão Administrativa, Gerir Serviços de Segurança.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

O objeto possui correlação com o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2021.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O objeto possui correlação com o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2021, item 88 "Cursos, orientação profissional e serviços – pessoa jurídica – Formação Administrativa". PTRES168032

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não será necessária a indicação de integrante técnico ou administrativo.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

A proposta apresentada se refere a curso já realizado em vários outros Tribunais, como curso teórico do Programa de Reciclagem Anual, cumprindo a determinação da Resolução 108 do Conselho Superior de Justiça do Trabalho - CSJT.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

As soluções sugeridas devem estar dentro do âmbito decisório da SEG;

As soluções devem permitir realização do curso de capacitação ainda no ano corrente;

As soluções devem englobar a resolução completa da demanda apresentada;

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: *assinado digitalmente no e-PAD*

Nome: Paulo Henrique Canabrava Haddad

Cargo: Secretário de Segurança

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Não será indicado
e-mail do Integrante Técnico:	Não se aplica
Telefone do Integrante Técnico:	Não se aplica

Integrante Administrativo:	Não será indicado
e-mail do Integrante Administrativo:	Não se aplica
Telefone do Integrante Administrativo:	Não se aplica

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura: Não se aplica

Não se aplica

Nome:

Cargo:

Não se aplica

CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:

Assinatura: Não se aplica

CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:

Assinatura: Não se aplica

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Paulo Henrique Canabrava Haddad
Integrante demandante:	Vagner Pereira de Carvalho
Integrante Técnico:	Não indicado
Integrante Administrativo:	Não indicado

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei 11.416, de 15 de novembro de 2006, Resolução 108 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ato Regulamentar GP/DG N. 9, de 20 de novembro de 2008, Resolução GP N. 82, de 6 de outubro de 2017.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não. O demandante não tem conhecimento da existência de ocorrências negativas.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

A capacitação para servidores ocupantes do cargo de agentes da polícia judicial passou a ser obrigatória com o advento da Lei 11.416, de 15 de novembro de 2006, conforme disposto no art. 17, § 3º, que assim estabelece:

“É obrigatória a participação em programa de reciclagem anual, conforme disciplinado em regulamento, para o recebimento da gratificação prevista no caput deste artigo.”

No âmbito do TRT da 3ª Região a capacitação foi regulamentada pelo ATO REGULAMENTAR GP/DG N. 9, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 Dispõe sobre a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, instituída pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Posteriormente, a capacitação foi incluída na RESOLUÇÃO GP N. 82, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por sua vez, regulamentou a concessão da Gratificação de Atividade de Segurança no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio da Resolução n. 108/2012, estabelecendo no art. 1º, Inciso III, que, um dos critérios para receber a GAS, será a participação com aproveitamento, em programa de reciclagem anual, oferecido pela Administração (art.4º).

A Resolução ainda definiu o conteúdo programático do curso, conforme a seguir descrito: “Art. 5º, § 1º O Programa mencionado no caput deverá contemplar ações de capacitação em serviços de inteligência, segurança de dignitários, patrimonial, da informação, de pessoas, direção defensiva ou correlatos, obedecida a carga mínima de 30 horas de aula anuais, além de teste de condicionamento físico.

Em cumprimento aos a legislação supracitada, a Secretaria de Segurança está planejando junto à Escola Judicial a programação do Curso Teórico da Reciclagem Anual 2021, prevendo-se a realização do Curso Atividade de Inteligência Policial à distância – EAD.

A escolha do tema curso decorre da necessidade dos agentes da polícia judicial conheçam a atividade de inteligência para aplicação no exercício da atividade policial no TRT3, tendo em vista que a Resolução 344/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispoendo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, atribuindo aos agentes a competência para realizar atividade de inteligência, conforme abaixo:

Art. 4º São atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial, assegurado o poder de polícia:

XIV – operar equipamentos específicos de segurança no desempenho das atividades de inteligência e contra inteligência autorizadas pelo presidente do tribunal; XV – interagir com unidades de segurança de outros órgãos públicos, na execução de atividades comuns ou de interesse do tribunal;

XVI – realizar atividades de inteligência na produção do conhecimento para a segurança orgânica e institucional do tribunal com objetivo de mitigar e controlar riscos,

Além disso, sobre a temática do curso, a Resolução 291/2019 do Conselho Nacional de Justiça determinou que os Tribunais instituem o Núcleo de Inteligência voltado para a produção de conhecimento para a segurança institucional, bem como, também, foi publicada a Resolução 383/2021 do Conselho Nacional de Justiça, criando o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências.

Para, realizar o referido curso, em razão da singularidade dos serviços prestados pela empresa GJ&A Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda. ME, CNPJ: 15.283.847/0001-06, sediada na Rua dos Jasmins, 404 – São Dimas – Colombo/PR, CEP 83411-250, Telefone: (41) 99977-4585, esta foi contatada para apresentar proposta para realização do curso.

A proposta foi apresentada e submetida à consideração do Sr. PAULO HENRIQUE CANABRAVA HADDAD, Secretário de Segurança do TRT3ª Região, que se manifestou favorável à contratação da empresa.

Saliente-se que a proposta apresentada atende os requisitos exigidos na Resolução CSJT nº 108/12, está dentro do valor praticado no mercado e, ainda, representa uma economia financeira para o Tribunal, pois contempla a realização do curso na modalidade à distância – EAD, em plataforma virtual, o que dispensa gasto com materiais didáticos, apostilas, sala de aula, contratação de instrutores, pagamento de deslocamento e diárias.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

O objeto se correlaciona com o Plano Estratégico 2021-2026, na Perspectiva da Estratégia Organizacional, Gestão Administrativa, Gerir Serviços de Segurança.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

O curso deve possuir carga horária mínima de 30 horas;

Conteúdo programático de acordo com a disciplina “Inteligência”;

Disponibilização do conteúdo na plataforma da empresa dentro do prazo previsto;

O curso deve ser realizado dentro do ano corrente (2021), e dentro do calendário letivo da Escola Judicial do TRT3.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Não há critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não haverá a necessidade de transferência de conhecimento, técnicas ou tecnologia pela CONTRATADA.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Em razão da natureza singular da empresa, com notória especialização e vasta experiência na realização de cursos a órgãos do Poder Judiciário, não foram encontradas outras soluções que pudesse atender à demanda específica do TRT3, considerando o conteúdo, a carga horária e a disponibilidade de adequação ao início e término no curso conforme necessidades do Tribunal.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

No caso presente, a notória especialização da empresa, justifica a restrição, sendo este requisito indispensável para a execução do objeto.

No aspecto, cabe registrar que a singularidade do curso foi comprovada pela apresentação Atestado de Capacidade Técnica, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, pelo Comando da Marinha, pelo Banco Itaú SA, bem como pela realização de cursos em outros órgãos do Poder Judiciário, tais com: STJ, TST, TRT 16, TRT 24, JFMG, etc.

Registre-se, ainda, que o do Coordenador Acadêmico e professor do Curso, Jocemar Pereira de Silva, conforme currículo apresentado, possui exímia formação e vasta experiência acadêmica, o que comprova a sua notória especialização na matéria, comprovando a singularidade do profissional e da empresa.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

A quantidade estimada para contratação do curso é definida pela quantidade de agentes da polícia judicial em exercício da atividade neste Regional.

Atualmente, no TRT da 3ª Região existem 50 (cinquenta) agentes da polícia judicial exercendo a atividade de policiais, sendo este o número de vagas solicitadas formalizadas na proposta de realização do presente curso, conforme abaixo.

CURSO DE RECICLAGEM 2021 – TURMA 1			
Período de 08/10/2021 a 25/11/2021			
Nº	Nº Pasta	Agente de Polícia Judicial	e-mail
01	05459-3	Antônio de Fátima Pereira Rocha	antonipr@trt3.jus.br
02	04964-6	Célio Izidoro Rosa	celioir@trt3.jus.br
03	05571-9	Cláudio Francisco Gonçalves	claudiof@trt3.jus.br
04	11331-0	Clóvis Egídio Costa Junior	clovisj@trt3.jus.br
05	05498-4	Derneval da Cruz	dernevac@trt3.jus.br
06	04675-2	Edson Barbosa da Silva	edsonbs@trt3.jus.br
07	05511-5	Elias Silva Braga	eliassb@trt3.jus.br

08	05288-4	Elvécio Loiola da Silva Rocha	elvecior@trt3.jus.br
09	12841-4	Felipe Carvalho da Silva – Juiz de Fora	felipe@trt3.jus.br
10	05771-1	Geraldo Gonçalves Dias	geraldgd@trt3.jus.br
11	05472-0	Hércules Pereira	hercules@trt3.jus.br
12	05598-0	Ivani Pereira do Nascimento	ivanipn@trt3.jus.br
13	05792-4	José Soares Pinto	jsoaresp@trt3.jus.br
14	08303-1	Júnia Mara Moreira Simões	juniamms@trt3.jus.br
15	05559-0	Manoel Vicente Folgado	manoelfv@trt3.jus.br
16	05594-8	Marcelo Alexandre Pires	marcelop@trt3.jus.br
17	07987-1	Marco Túlio Pereira	marcotp@trt3.jus.br
18	05587-5	Oswaldo da Cruz Domingos	oswaldod@trt3.jus.br
19	05469-0	Pedro Cezário de Souza	pedrocs@trt3.jus.br
20	01757-4	Rister Miranda	risterm@trt3.jus.br
21	10138-9	Sérgio Gomes Fernandes	sergiogf@trt3.jus.br
22	01810-4	Valdir Leite da Silva	valdirls@trt3.jus.br
23	05570-0	Wanderley Sílvio Barcelos	wandersb@trt3.jus.br

24	05465-8	Wandick Raimundo do Carmo	wandickc@trt3.jus.br
25	04983-2	Wilmar de Souza	wilmars@trt3.jus.br

CURSO DE RECICLAGEM 2021 – TURMA 2			
Período de 19/10/2021 a 03/12/2021			
Nº	Nº Pasta	Agente de Polícia Judicial	e-mail
01	04627-2	Ailton Antônio dos Santos	ailtons@trt3.jus.br
02	10035-0	Alysson Pinto Ribeiro	alyssonr@trt3.jus
03	05497-6	Antônio Carneiro Filho	antocf@trt3.jus.br
04	04277-3	Arquimedes Batista Passos	arquimep@trt3.jus.br
05	12120-7	Carlos Roberto Ribeiro de Souza	carlosrs@trt.jus.br
06	05133-0	Deoclécio Valentim	deoclecv@trt3.jus.br
07	05466-6	Edgard Nogueira de Jesus	edgarnj@trt3.jus.br
08	08096-9	Eduardo Santos Nogueira da Gama	eduardng@trt3.jus.br
09	12054-5	Élcio Campos Aragão	elcioca@trt3.jus.br
10	01844-9	Ernani Gonçalves de Oliveira	ernanio@trt3.jus.br
11	12286-6	Euzer Ribeiro de Carvalho	euzer@trt3.jus.br

12	04961-1	Fernando Geraldo dos Santos	fernangs@trt3.jus.br
13	05599-9	Gilvane Moreira da Silva	gilvanes@trt3.jus.br
14	05177-2	Jaber Alexandre Alves	jaberaa@trt3.jus.br
15	05835-1	Jadir Pereira Brito	jadirpb@trt3.jus.br
16	08230-9	José Antônio Mascarenhas Ulhôa	joseamu@trt3.jus.br
17	05605-7	Luiz Cláudio Roque Malta	luizrm@trt3.jus.br
18	12181-9	Marino Paiva Severino – Juiz de Fora	marinops@trt3.jus.br
19	09969-4	Marcos Luiz Dalla Vecchia	marcosdv@trt3.jus.br
20	05751-7	Nélson Costa Santos Neto	nelsonsn@trt3.jus.br
21	05462-3	Paulo da Silva Santos	pauloss@trt3.jus.br
22	07218-4	Regina Betânia Miranda de Souza	reginams@trt3.jus.br
23	07348-2	Rildo Cruz Landim – Montes Claros	rildoel@trt3.jus.br
24	05726-6	Rogério de Almeida	rogerioa@trt3.jus.br
25	09918-0	Vagner Pereira de Carvalho	vagnerpc@trt3.jus.br

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não haverá necessidade de insumos.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. A empresa já realizou contratação com outros Tribunais: Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, dentre outros.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

O curso deve possuir carga horária mínima de 30 horas;

Conteúdo programático de acordo com a disciplina “Inteligência”;

Disponibilização do conteúdo na plataforma da empresa dentro do prazo previsto;

O curso deve ser realizado dentro do ano corrente (2021), e dentro do calendário letivo da Escola Judicial do TRT3.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Tendo em vista que não podem participar de cursos os servidores que, no período do curso, estiverem em gozo de férias, ou usufruindo licenças nas hipóteses previstas no artigo 6º, §2º, da Resolução nº 159/2015 do CSJT.

Em razão disso, o curso foi dividido em duas turmas, para que o curso seja ofertado igualmente a todos os agentes da polícia judicial e atender ao disposto acima.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contratação representa uma economia financeira para o Tribunal, pois a proposta contempla realização do curso na modalidade à distância – EAD, em plataforma virtual, o que dispensa gasto com materiais didáticos, apostilas, sala de aula, contratação de instrutores, pagamento de deslocamentos e diárias.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não serão necessárias providências para adequação do ambiente organizacional, tendo em vista que o curso será realizado na modalidade à distância – EAD

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização se dará no acompanhamento dos prazos de disponibilização do curso na plataforma da empresa, realização do curso, aplicação de avaliação e apresentação de relatório com as notas dos discentes ao final do curso.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não será necessário.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não será necessário.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

O prazo estimado é o final do mês de setembro.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Não há medida específica para alcance do objetivo, sendo utilizada para a conclusão da contratação em tempo hábil a instrução do processo, observando-se as exigências do Manual de Aquisições do Tribunal.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Descumprimento contratual pelo CONTRATADO;
Atraso na contratação;

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Não. Considerando a natureza singular do objeto, não será viável a realização da pesquisa de mercado.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Essa modalidade de pesquisa não se adéqua ao objeto.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Essa metodologia de pesquisa de preços não será utilizada.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim. Serão avaliados os preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor, sendo utilizadas as Notas de Empenho de contratações anteriores firmadas com outros órgãos públicos.

Para tanto, foram observados os preços da proposta e preços de 3(três) contratações anteriores, mais recentes, realizadas pelo fornecedor, que contêm carga horária e características de execução semelhantes à demanda do TRT3. Foram juntadas no processo e colacionadas na planilha de composição de preços, 2(duas) contratações realizadas pelo TRT da 4ª Região (Rio Grande do Sul), Notas de Empenho: 2021NE400519 e 2021NE378, e 1 (uma) contratação realizada TRT7ª Região (Ceará), Nota de Empenho: 2021NE222, obtendo-se o valor médio R\$511,00 (quinhentos de onze reais) por participante.

Ademais, o fornecedor encaminhou um informativo de justificativa dos preços praticados, contendo valores de contratações anteriores seguido de explicações sobre o valor médio cobrado e sobre as variações no preço.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim. Para aferir a razoabilidade do preço contido na proposta do fornecedor, será verificado o preço médio das contratações anteriores firmadas pelo fornecedor com outros órgãos do poder público.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Devido às especificidades do objeto, que se enquadra na hipótese prevista artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, a pesquisa de preços praticada no mercado se mostra inadequada, sendo realizada a pesquisa de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não se aplica ao objeto, tendo em vista a natureza singular da contratação.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não se aplica ao objeto, tendo em vista a natureza singular da contratação.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não se aplica ao objeto, tendo em vista a natureza singular da contratação.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Foram obtidos preços comprovados por Notas de Empenho e Notas Fiscais de contratações anteriores firmadas pelo fornecedor.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não há outras formas de preço a serem utilizadas.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não. Todos os preços, que apresentam curso com carga horária e condições de prestação apresentados similares, apresentados pelo fornecedor serão utilizados para aferição do preço médio.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

CURSO DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – EAD – 30horas				
CONTRATANTE 1	CONTRATANTE 2	CONTRATANTE 3	PREÇO MÉDIO	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	TRIBUNAL REGIONAL DO CEARÁ	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL		
Nota de Empenho: 2021NE400519	Nota de Empenho: 2021NE222	Nota de Empenho: 2021NE378		
CURSO GERENCIAMENTO DE CRISE	CURSO DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	CURSO INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA		
		3 MODULOS		
Até 30 participantes	6 participantes	7 participantes		
VALOR POR ALUNO	VALOR POR ALUNO	VALOR POR ALUNO/MÓDULO		
R\$ 533,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00		R\$ 511,00
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL		VALOR TOTAL
R\$ 16.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10.500,00		R\$ 25,550
QUANTIDADE TOTAL VAGAS NO CURSO: 50 PARTICIPANTES – 02 turmas				

PROPOSTA FORMALIZADA PELO FORNECEDOR:	VALO POR TURMA	R\$ 12.500,00
50(Cinquenta) participantes divididos em 2(duas) turmas	VALOR TOTAL DO CURSO	R\$25.000,00
Ressalta-se que além do preço médio apurando acima, o fornecedor apresentou planilha de justificativa de preço, anexa ao processo.		

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Descumprimento contratual pelo CONTRATADO;
Atraso na contratação;

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim. O objeto da contratação trata-se de uma obrigação de fazer: ofertar Curso EAD em plataforma virtual do fornecedor.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não. O serviço deverá ser prestado até 05/12/2021, data de encerramento do ano letivo da Escola Judicial do Tribunal.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim. A falta da prestação do serviço implicará no descumprimento da determinação contida na Lei 11.416, de 15 de novembro de 2006, e Resolução 108 do Conselho Nacional da Justiça do Trabalho, que regulamenta a referida lei no âmbito da Justiça do Trabalho.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não. Trata-se de obrigação de fazer com prazo determinado.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica a esta demanda.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Não a riscos a serem levantado, pois a solução não constitui um serviço continuado

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A proposta apresentada mostra-se viável, pois atende os requisitos exigidos na Resolução CSJT nº 108/12, está dentro do valor praticado no mercado e, ainda, representa uma economia financeira para o Tribunal, pois contempla a realização do curso na modalidade à distância – EAD, em plataforma virtual, o que dispensa gasto com materiais didáticos, apostilas, sala de aula, contratação de instrutores, pagamento de deslocamento e diárias.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Vagner Pereira de Carvalho
Integrante Técnico:	Não indicado
Integrante Administrativo:	Não indicado

CADERNO 4

PLANO DE TRATAMENTO DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA REFERENTES À AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS MANUAL									
Riscos identificados				Controles existente		Análise do Risco			Recomendação para tratamento do risco
ID	CAUSA = fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	Consequências	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Tipo de Tratamento
	Descumprimento contratual pelo CONTRATADO;	<ul style="list-style-type: none"> – O CONTRATADO não prestar o serviço; – O CONTRATADO atrasar na prestação do serviço – O CONTRATADO não presta o serviço conforme pactuado; 	<ul style="list-style-type: none"> – O curso não atender a demanda; – O curso não cumprir as exigências legais; – Descumprimento de da Lei 11416/2006 e ato normativo do CSJT e do TRT3 	– Verificação de penalidades quando da aquisição	Mediano	1	5	5 Médio	<ul style="list-style-type: none"> – Gerir o contrato de forma eficiente; – Manter contatos regulares com o contratado; – Propor punição por inadimplemento;
Riscos identificados				Controles existente		Análise do Risco			Recomendação para tratamento do risco
ID	CAUSA = fonte + vulnerabilidade	EVENTO = aquilo que pode acontecer devido a causa	Consequências	Descrição	Eficácia	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Tipo de Tratamento

	Atraso na contratação;	<ul style="list-style-type: none"> – A contratação não ser concluída até final de setembro; – Inexistência de previsão orçamentaria em 2022 para aquisição do objeto; 	<ul style="list-style-type: none"> – Curso não ser realizado; – Descumprimento de da Lei 11416/2006 e ato normativo do CSJT. 	Observar o Manual de Contratações do TRT3.	Alta	2	5	10 Alto	Esclarecer todas as dúvidas referentes à contratação junto à Escola Judicial.
--	------------------------	---	--	--	------	---	---	------------	---

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Paulo Henrique Canabrava Haddad
Integrante demandante:	Vagner Pereira de Carvalho
Integrante Técnico:	Não indicado
Integrante Administrativo:	Não indicado

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Considerando a necessidade de realização do curso teórico pelos agentes da polícia judicial, que compreende uma das etapas do programa de Reciclagem Anual – 2021 deste Regional, para fins de cumprimento do disposto na Lei 11.416/2006, Resolução 108 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Ato Regulamentar GP/DG 9/2008, que exigem a capacitação anual obrigatória dos servidores ocupantes do cargo de agente da polícia judicial para que estes possam exercer integralmente as atribuições do cargo e continuar a perceber a gratificação de segurança;

Considerando que a solução apresentada mostra-se adequada para atender às normas citadas e à demanda do TRT3, aprovo-a, sem ressalva, e determino que o integrante demandante adote as medidas necessárias para prosseguir com o processo de contratação.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: Assinado digitalmente no e-PAD

 Paulo Henrique Canabrava Haddad

Nome:

Cargo: _____
 Secretário de Segurança